



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

GABINETE DA PREFEITA / CNPJ: 06.191.001/0001-47

Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / Cep: 65390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR
MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
DE FOMENTO Á CULTURA (LEI FEDERAL N°
14.399/2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, no uso de suas atribuições legais, notadamente que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no Art. 71, Inc. III, Lei Orgânica de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 14.399/2022, de 08 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando os termos do Decreto nº 11.740/2023, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a política nacional de cultura, com objetivo de promover o desenvolvimento social através da promoção de políticas públicas de cultura;

Considerando o disposto no Inc. III, Art. 41, c/c Art. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que faz remanejamento, criação e transferência de dotações orçamentárias de recursos oriundos de créditos extraorçamentários,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 596/2023-LOA/2024, de 15 de dezembro de 2023, que poderão ser modificadas as fontes de recursos, categorias econômicas, grupos de natureza da despesa e os créditos para atender a necessidade de execução.

Wellington



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

GABINETE DA PREFEITA / CNPJ: 06.191.001/0001-47

Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / Cep: 65390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Extraordinário de **R\$ 435.143,96 (quatrocentos trinta e cinco mil, cento quarenta e três reais, noventa e seis centavos)**, ao orçamento vigente para promover as ações e o desenvolvimento social através de políticas públicas de cultura, sob as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.....	PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 22.....	SECRETARIA DE CULTURA
FUNÇÃO: 13.....	CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392.....	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0600.....	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
PROJETO/ATIVIDADE: 1170.....	Const. Ampliação, Adequação e Reforma da Sala de Cinema
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2216.....	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
Natureza da Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 21.757,20
PROJETO/ATIVIDADE: 2217.....	EDITAIS E PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES
Natureza da Despesa: 33.50.31 – Outras Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.....	R\$ 204.600,77
Natureza da Despesa: 33.90.31 – Demais Premiações, Festivas, Desportivas e Religiosas....	R\$ 108.785,99

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Extraordinários abertos pelo artigo anterior, conforme o Art. 44, da Lei 4320/1964, totalizado o valor de **R\$ 435.143,96 (quatrocentos trinta e cinco mil, cento quarenta e três reais, noventa e seis centavos)**

§1º) Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, objeto de anulação parcial ou total dos seus respectivos valores nas seguintes dotações a seguir, do orçamento vigente, de acordo com o inciso I, Artigo 4º, Lei Municipal 596/2023

ORGÃO: 02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE:22.....	SECRETARIA DE CULTURA
FUNÇÃO: 13.....	CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392.....	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0035.....	ATIVIDADES ESPORTIVAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1167.....	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – COVID19
Nat. Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 83.790,00
Nat. Despesa: 33.90.31 – Premiação Cultural, Artística, Científica, Desportiva, Religiosa.....	R\$ 134.064,00
Nat. Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 69.709,96
Nat. Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 147.580,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

GABINETE DA PREFEITA / CNPJ: 06.191.001/0001-47

Avenida Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes / Cep: 65390-000 – Santa Luzia – Maranhão

§2º) Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do Artigo 16, §1º, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, comunicando à Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio do Executivo Municipal de Santa Luzia (MA), em 15 de janeiro de 2024.

Francilene Paixão de Queiroz
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Luzia-MA
RECEBIDO
15/01/2024
Dayane Sousa Olvelra
Assessora Legislativa
Portaria nº 024/2021